



S. R.
COMISSÃO NACIONAL DAS ELEIÇÕES

(Lei n.º 71/78 de 27 de Dezembro)

SESSÃO Nº 30/83

8.3.83

1. ANTES DA ORDEM DO DIA:

- EXPEDIENTE -

- 1.1. Ofício nº 247/241 de 28.2.83 da Federação Portuguesa das Colectividades de Cultura e Recreio
- 1.2. Ofício nº 0923 de 25.2.83 da Presidência da República
- 1.3. Ofício nº 1/83 de 22.2.83 da RTP

- OUTROS ASSUNTOS-

2. ORDEM DO DIA:

- 2.1. Esclarecimento Eleitoral.



COMISSÃO NACIONAL DAS ELEIÇÕES

(Lei n.º 71/78 de 27 de Dezembro)

ACTA Nº 30/83

Teve lugar aos oito dias do mês de Março de mil novecentos e oitenta e três a trigésima sessão da Comissão Nacional de Eleições na sala de reuniões sita na Rua dos Fanqueiros nº 12-49-Dtº em Lisboa, presidida pelo Sr. Juiz Conselheiro, Dr. João Augusto Pacheco e Melo Franco.

Presentes todos os membros à excepção do Sr. Dr. José Serra de Moura.

A reunião principiou às 15.00 horas e foi secretariada pela Sra. Dra. Maria de Fátima Abrantes Mendes.

1. ANTES DA ORDEM DO DIA:

Depois de lida e aprovada a acta da sessão anterior a Comissão expressou o seu voto de pesar pelo falecimento do sogro do Sr. Presidente.

Seguidamente os membros presentes apresentaram as boas - vindas ao Sr. Dr. José Pereira Monteiro, novo vogal da Comissão.

- EXPEDIENTE -

1.1. Ofício nº 247/241 de 28.2.83 da Federação Portuguesa das Colectividades de Cultura e Recreio.

O plenário entendeu, por maioria, com os votos contra, dos Drs. João Azevedo Oliveira e Cândido Igrejas, cujas declarações abaixo se transcrevem, que a realização da corrida não colidia com a Lei Eleitoral, em qualquer das datas indicadas, com os dados de que se dispunha.

COMISSÃO NACIONAL DAS ELEIÇÕES

(Lei n.º 71/78 de 27 de Dezembro)

Declarações de Voto

"Eu abaixo assinado, declaro o meu voto contra, a proposta aprovada, visto que o ofício se refere a uma questão concreta, à qual a Comissão não responde concretamente, preferindo uma apreciação genérica sobre todo o corpo do ofício. Porque esta não tem sido a metodologia utilizada até ao momento por esta Comissão, voto contra e protesto pelo critério utilizado. a) João Azevedo de Oliveira".

"Atendendo a que o pedido formulado pela "Federação Portuguesa das Colectividades de Cultura e Recreio", exactamente e sô solicita a esta CNE, que a informe "se iria colidir com a Lei Eleitoral, ou de qualquer modo com Eleições, a sua realização no dia 25 de Abril", não concordo com a redacção adotada por esta CNE - - pelo que voto contra - dado que a mesma diz mais (alarga o âmbito) do que aquilo que nos foi pedido. O que não está na linha de conduta adoptada pela CNE, em outras circunstâncias e com idênticos ou semelhantes". a) Cândido Igrejas.

1.2. Ofício nº 0923 de 25.2.83 da Presidência da República

Tomou-se conhecimento.

1.3. Ofício nº 1/83 de 22.3.83 da RTP.

Foi resolvido que não havia vantagem em conceder a entrevista solicitada, uma vez que o tema-base do programa "Grande Reportagem" iria estar incluído no esclarecimento eleitoral levado a cabo pela Comissão Nacional de Eleições nos órgãos de Comunicação Social.

2. ORDEM DO DIA:

2.1. Esclarecimento Eleitoral.

Foi aprovado o seguinte esquema:

1. A abertura do esclarecimento eleitoral por parte da Comissão Nacional de Eleições consistirá uma alocução feita pelo Sr. Presidente antes do início da campanha eleitoral.

COMISSÃO NACIONAL DAS ELEIÇÕES

(Lei n.º 71/78 de 27 de Dezembro)

2. Seguir-se-ão Spots, versando cinco temas

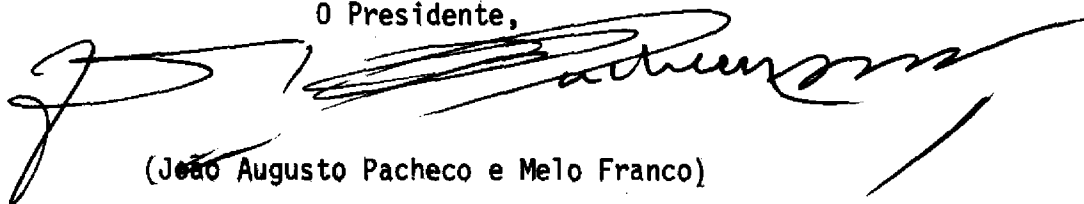
- a) Constituição, competência e funcionamento da Comissão Nacional de Eleições
- b) Direito dos Delegados e membros das mesas das Assembleias ou secções de voto
- c) Voto por correspondência
- d) Pessoalidade e Secretismo do voto
Voto dos cegos e deficientes
- e) Normas a observar pela Comunicação Social em período de campanha eleitoral.

3. Fecho da campanha de esclarecimento da CNE através de uma pequena mensagem a ler durante uma das suas sessões em plenário.

A reunião foi dada por encerrada às 16.30 horas.

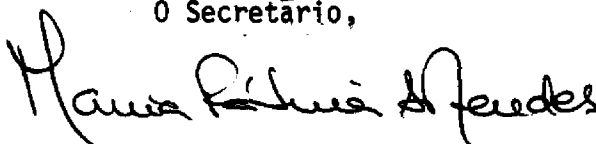
Para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e por mim, Maria de Fátima Abrantes Mendes, Secretário que a redigi.

O Presidente,



(João Augusto Pacheco e Melo Franco)

O Secretário,



(Maria de Fátima Abrantes Mendes)